PORTARIA Nº 389/24

DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Averba tempo de serviço do servidor **RAMAO MARIA** para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 140156/2024 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição n° 28001040.1.0019324-3 de 01 de abril de 2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94, alterações posteriores.

RESOLVE:

- Art 1.º AVERBAR no assentamento funcional do servidor público municipal, RAMAO MARIA, Matricula 271-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de ARTÍFICE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRAO I REFERENCIA 18, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.
 - I **886** (oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondentes a 02(dois) anos; 05(cinco) meses; 06(seis) dias, no período de **11.04.1988 á 16.09.1990**, CNPJ n° 03.5694330001-36, prestado Prefeitura Municipal de Amambai, na função de Artífice Auxiliar de Serviços.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário n°3666Pag:011-012 Em:02/09/24